

# Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

## As oportunidades da gestão ambiental e de recursos hídricos em municípios

*Germano Luiz Gomes Vieira*

*Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de MG - SEMAD*

Varginha, 2018

**feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**Igam**  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**MINAS  
GERAIS**  
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO

# Meio Ambiente e suas Interfaces



# Meio Ambiente x Saneamento x Saúde x Economia

## Saneamento avança, mas Brasil ainda joga 55% do esgoto que coleta na natureza, diz estudo

### Ranking do saneamento

O estudo também fez um ranking das 100 maiores cidades do país baseado nos diversos indicadores de saneamento básico, como acesso ao abastecimento de água e à coleta de esgoto, o percentual do esgoto tratado e investimentos e arrecadação no setor. Veja a lista abaixo.

- 1º - Franca (SP)
- 2º - Cascavel (PR)
- 3º - Uberlândia (MG)
- 4º - Vitória da Conquista (BA)
- 5º - Maringá (PR)
- 6º - Limeira (SP)
- 7º - São José dos Campos (SP)
- 8º - Taubaté (SP)
- 9º - São José do Rio Preto (SP)
- 10º - Uberaba (MG)
- 30º - Belo Horizonte (MG)
- 36º - Montes Claros (MG)
- 46º - Contagem (MG)
- 54º - Betim (MG)

## Atlas de Esgotos destaca saneamento de Uberaba



Documento publicado pela Agência Nacional das Águas faz análise de todos os municípios brasileiros

voce está em Home >> **Novidades**

Publicado em: 07/05/14

Juiz de Fora está entre as 12 cidades do país com Plano de Saneamento Básico completo

- Cada **R\$ 1,00** investido em saneamento gera economia de **R\$ 4,00** na saúde;
- Em 2013, segundo o MS foram notificadas mais de **340 mil** internações por infecções gastrointestinais no país;
- O custo de uma internação por infecção gastrointestinal no SUS foi de cerca de **R\$ 355,71** por paciente na média nacional.
- A cada afastamento, as pessoas ficaram longe de suas atividades por **3,32 dias** em média. Isso significa que essas doenças causaram **49,8 milhões** de dias de afastamento ao longo de um ano.

Fonte: Instituto Trata Brasil

# Meio Ambiente x Turismo x Saúde x Economia

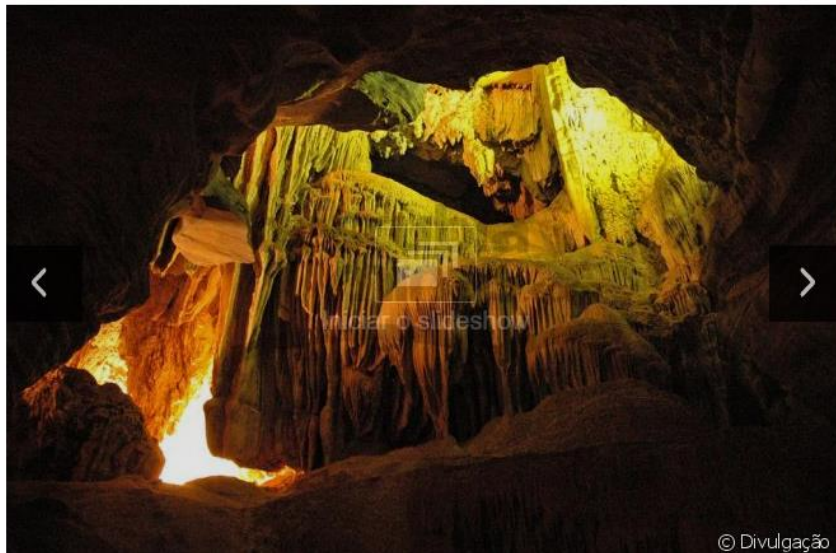
## CONHEÇA A ROTA DAS GRUTAS, EM MINAS GERAIS

30 compartilhamentos

Compartilhar 30 Tweet 0 + 0 P 0

*Circuito percorre as cidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde ficam milhares de grutas que são consideradas o berço da paleontologia no Brasil*

Gruta da Lapinha, em Lagoa Santa, é uma das principais atrações da rota



## Pico dos Cabritos Extrema / MG

Um local propício para a conexão interior  
aqueles que buscam o auto-conhecimento...

O Parque Ecológico Pico dos Cabritos está localizado na cidade de Extrema com favorável posicionamento geográfico, em pleno berço entre montanhas, a 1.470 metros de altitude na imponente Serra da Mantiqueira, portal de entrada em direção às Minas Gerais, há apenas 103 km de São Paulo.

Localizada no Parque, a Pedra Pico dos Cabritos apresenta-se como um dos roteiros turísticos da cidade de Extrema, é uma rampa natural para salto de parapiglider e asa delta.

objetos de recicláveis;  
Herbário de Plantas Medicinas - em implantação;  
Viveiro de mudas - em implantação;  
Conservação da fauna e flora local. Tudo isso para ser um portal com

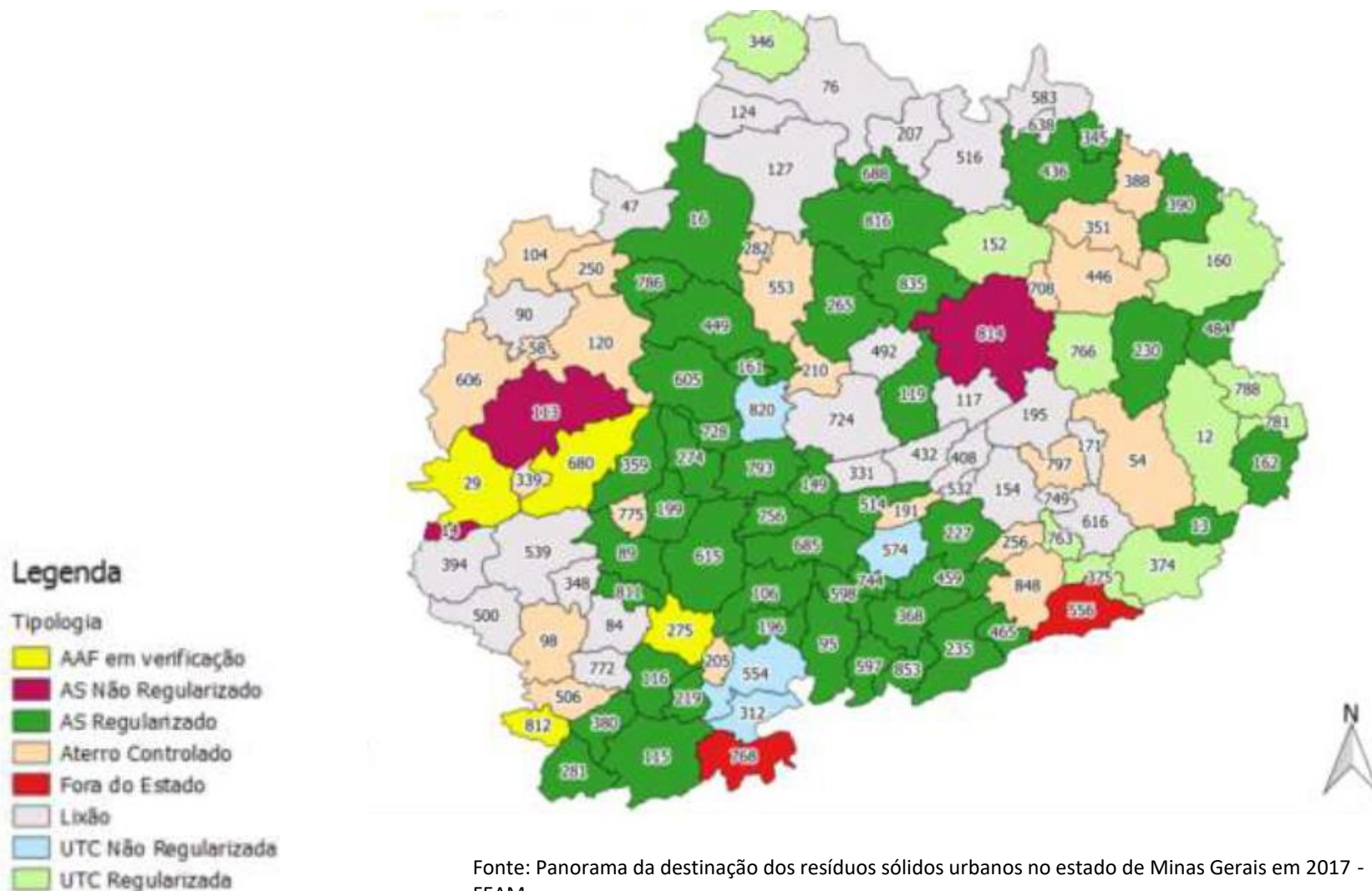
energético com as energias curativas da natureza;  
Um local propício para a conexão interior aqueles que busca o auto-conhecimento. ▼



Das mais de três mil grutas conhecidas no Brasil, pelo menos duas mil ficam em Minas Gerais. Essa geografia faz do estado um dos principais destinos ecológicos do Brasil, mas a fama das grutas vai muito além da formação natural. Muitas dessas cavernas são sítios arqueológicos, com pinturas rupestres que contam a história da ocupação humana no país. E justamente por isso, essas formações geológicas tornaram-se verdadeiros pontos turísticos em terras mineiras.

# Meio Ambiente x Saneamento

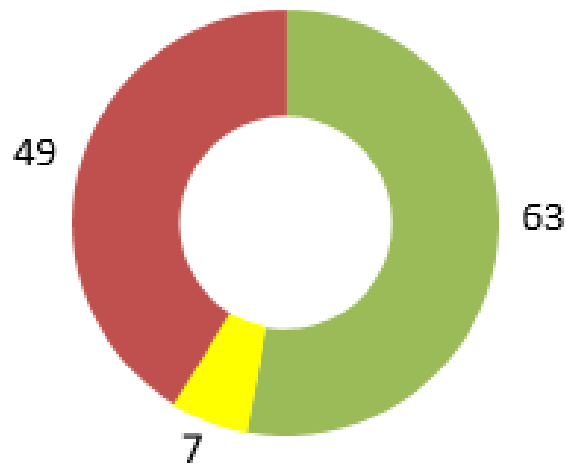
## Território Sul: Tipologia de destinação de RSU - 2017



# Meio Ambiente x Saneamento

SUL

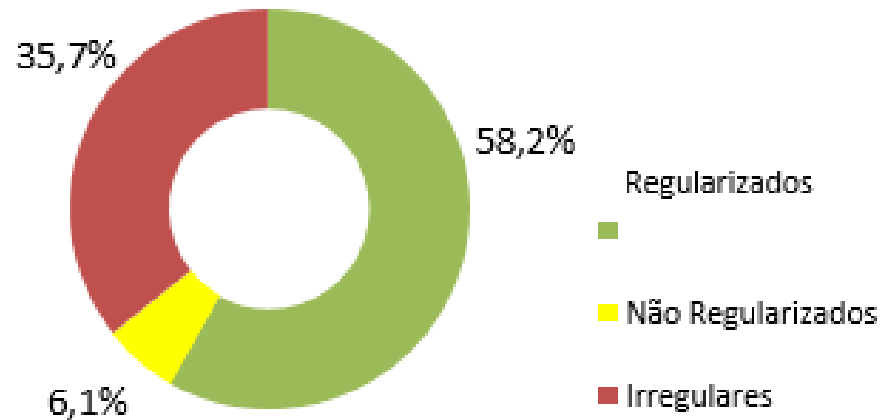
Nº de Municípios por Tipologia em 2017



Nº de municípios: 119

SUL

Destinação dos RSU da população urbana (%)



População Urbana (IBGE 2016): 1.848.465 hab.

Aterro Sanitário = 46 municípios

UTC = 11 municípios

AAF em verificação = 4 municípios

Destinação para fora do Estado = 2 municípios ( Passa Quatro e Sapucaí-Mirim)

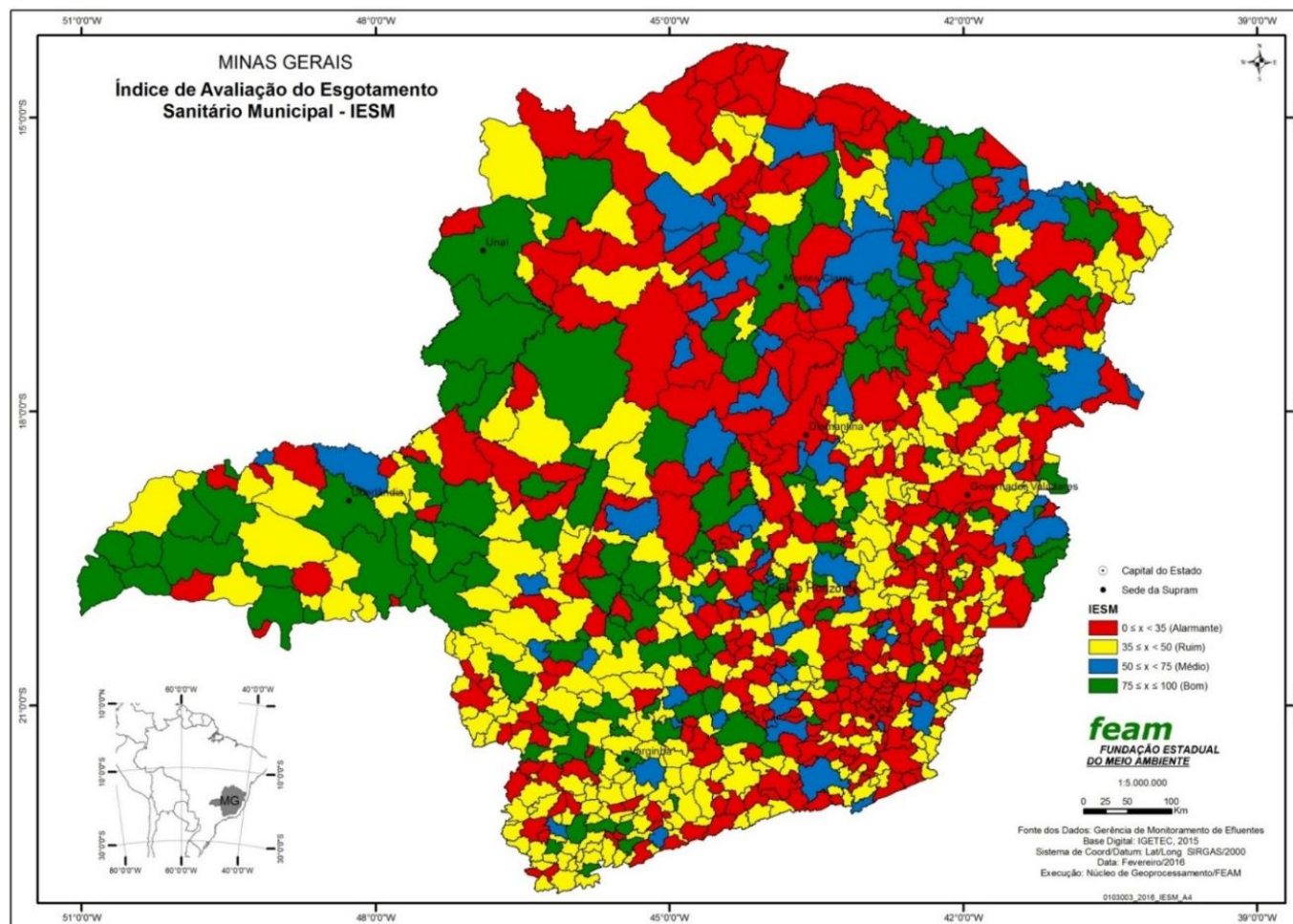
## Meio Ambiente x Saneamento

Um Termo de Cooperação Técnica (TCT) assinado na manhã desta terça-feira, 5 de junho, na sede do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), vai impulsionar a cooperação entre órgãos públicos no sentido de potencializar iniciativas conjuntas para propor e apoiar os municípios na elaboração e implantação de projetos para adequada destinação dos resíduos sólidos urbanos (RSU), preferencialmente por meio da formação de consórcios.



O foco de atuação prioritários serão 56 consórcios intermunicipais e uma Parceria Público-Privada na região Metropolitana de Belo Horizonte já formalizados junto à Secir para que os aterros ganhem em eficiência e as potencialidades dos municípios possam ser exploradas.

# Meio Ambiente x Saneamento



IESM	Classificação	Nº de Munic.	% Munic.
75 ≤ x ≤ 100	Bom	139	16,30%
50 ≤ x < 75	Médio	70	8,21%
35 ≤ x < 50	Ruim	330	38,69%
0 ≤ x < 35	Alarmante	314	36,81%



# Meio Ambiente x Economia x Visibilidade

## Conservador das Águas de Extrema (MG) é referência nacional

Projeto coleciona dezenas de prêmios, além de menções honrosas, teses acadêmicas, livros e reportagens nacionais e internacionais

publicado: 25/03/2015 09h56, última modificação: 23/12/2017 10h26

OUVIR A A /



Extrema (MG) tem se destacado por ser modelo na implementação do Programa Conservador das Águas

26 de dezembro de 2017

## EQUIPE DE FILMAGEM DA ALEMANHA GRAVA EM EXTREMA PARA APRESENTAR NO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA



florestas).

A Prefeitura de Extrema, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, acompanhou equipe de consultoria independente da GIZ e KfW / Cooperação Brasil-Alemanha que veio até o Projeto Conservador das Águas para produzir um documentário sobre o tema "Florestas e Água" que será exibido no 8º Fórum Mundial da Água\* , em Brasília 2018. <http://www.worldwaterforum8.org/>.

A obra cinematográfica conta com cenas gravadas no "Conservador das Águas" em Extrema-MG, INPE, CEMADEN, INPA-Manaus entre outros e visa chamar a atenção do público em geral para a escassez de água, suas causas e soluções "naturais" encontradas (como cuidar das

BRASIL

## As melhores e piores cidades do Brasil em qualidade de vida

O estado de São Paulo domina o topo do ranking com oito cidades nas primeiras posições

Por **Valéria Bretas**  
© 28 set 2016, 16h59

Para chegar ao resultado, o estudo levou em conta cinco fatores de qualidade: **mobilidade urbana**, condições ambientais e habitacionais, serviços coletivos urbanos e infraestrutura.

De acordo com a pesquisa, mais da metade dos municípios estão em condições ruins com o atendimento adequado de água e esgoto, coleta de lixo e atendimento de energia.

# Gestão Ambiental

Gestão  
Ambiental



Premissa do Desenvolvimento  
Sustentável

Compromisso estatal e  
empresarial

## Empresarial

Conjunto de ações voltadas à gestão de todos os aspectos inerentes à temática ambiental de uma organização, visando a melhoria contínua da qualidade ambiental de seus processos, produtos e serviços.

## Pública

Conjunto de políticas e ações que visam ordenar as atividades humanas, buscando compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com o equilíbrio ecológico e a qualidade ambiental para todos.

## Avaliação de Impacto Ambiental



## Fiscalização Ambiental



## Plano Diretor e Códigos Municipais

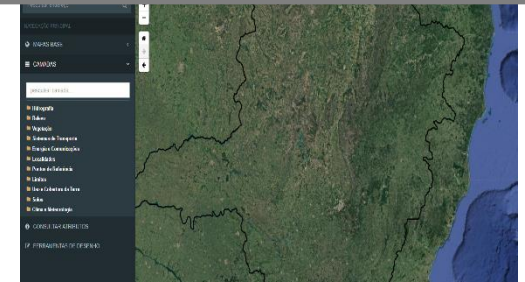


## Consórcio Municipal



## Instrumentos de Gestão Ambiental Municipal

## Infraestrutura de Dados Espaciais



## Instrumentos econômicos: ICMS Ecológico



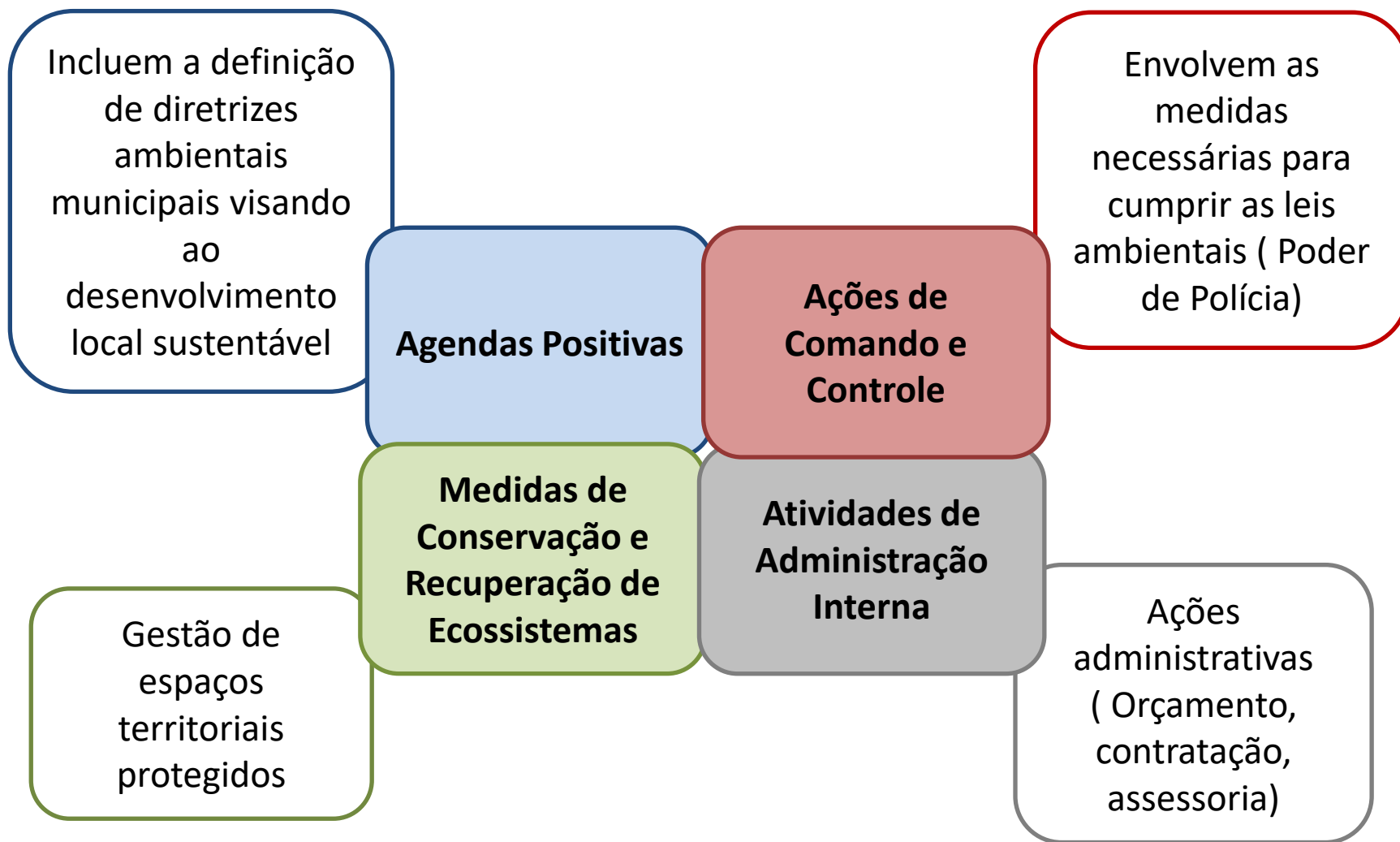
## Licenciamento Ambiental



## Educação e Comunicação Ambiental



# Competências do Órgão de Meio Ambiente



# Competências do Órgão de Meio Ambiente

## Educação Ambiental

Campanhas Educativas

Programas de Educação Ambiental

## Gestão de resíduos

Destinação adequada de resíduos

Coleta Seletiva

Apoio aos catadores

## Gestão de áreas verdes

Criação de áreas verdes

Produção e Doação de Mudas

Supressão

## Cadastrros

CAR

Áreas Degradadas

Áreas Contaminadas

Entidades Ambientalistas

## Planos e Programas

Saneamento

Resíduos Sólidos

Mudanças Climáticas

Recursos Hídricos

Mata Atlântica

Plano Diretor

## Controle Ambiental

Licenciamento Ambiental

Monitoramento Ambiental

Fiscalização Ambiental

## Gestão

Conselho de Meio Ambiente

Captação de Recursos

Apoio Técnico Normativo e Administrativo

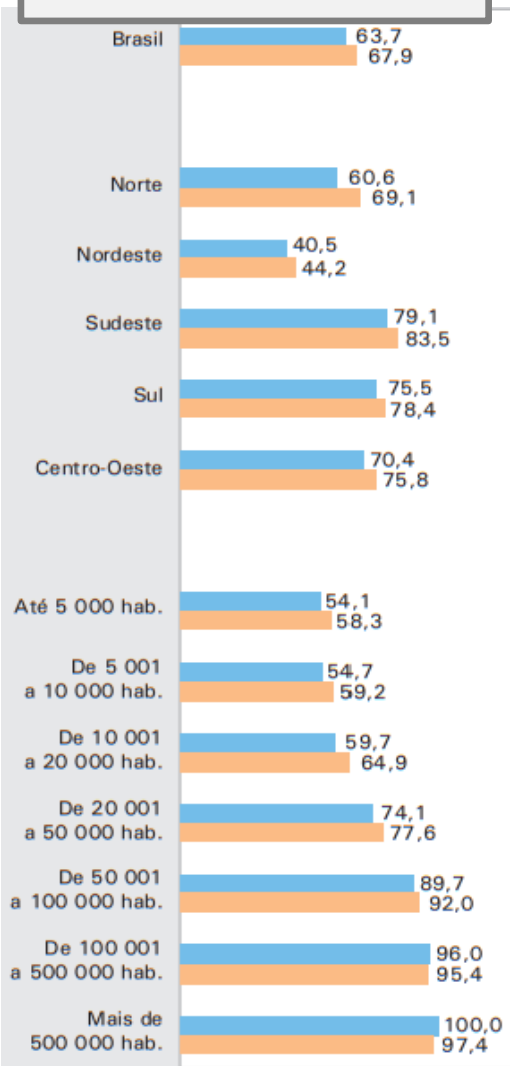
# Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente

## Modelo do Organograma da Prefeitura de Extrema - 2016

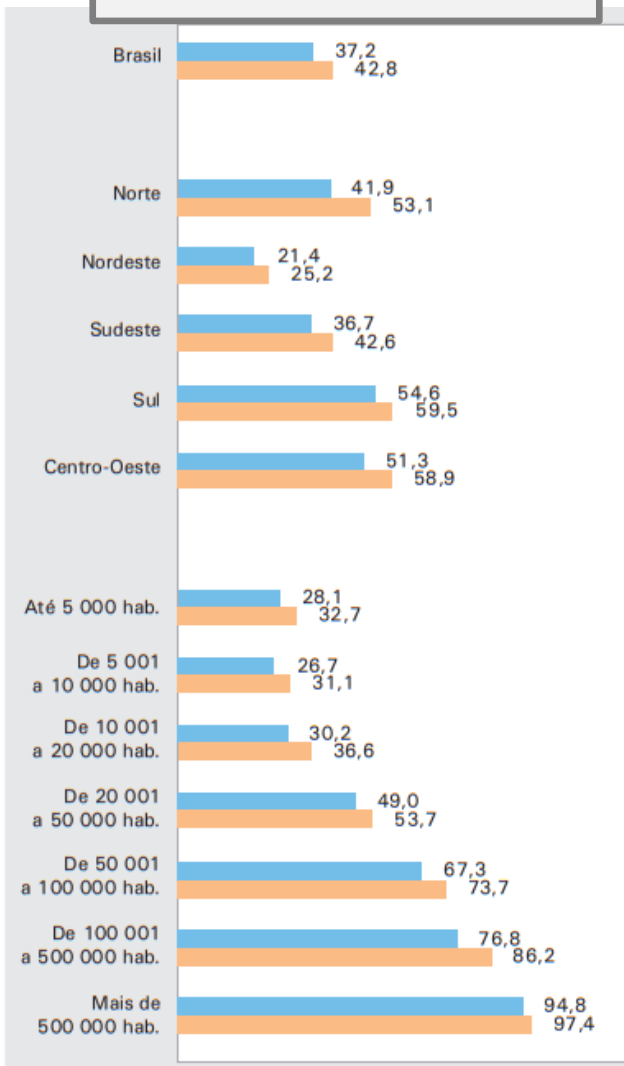


# Gestão Ambiental no País

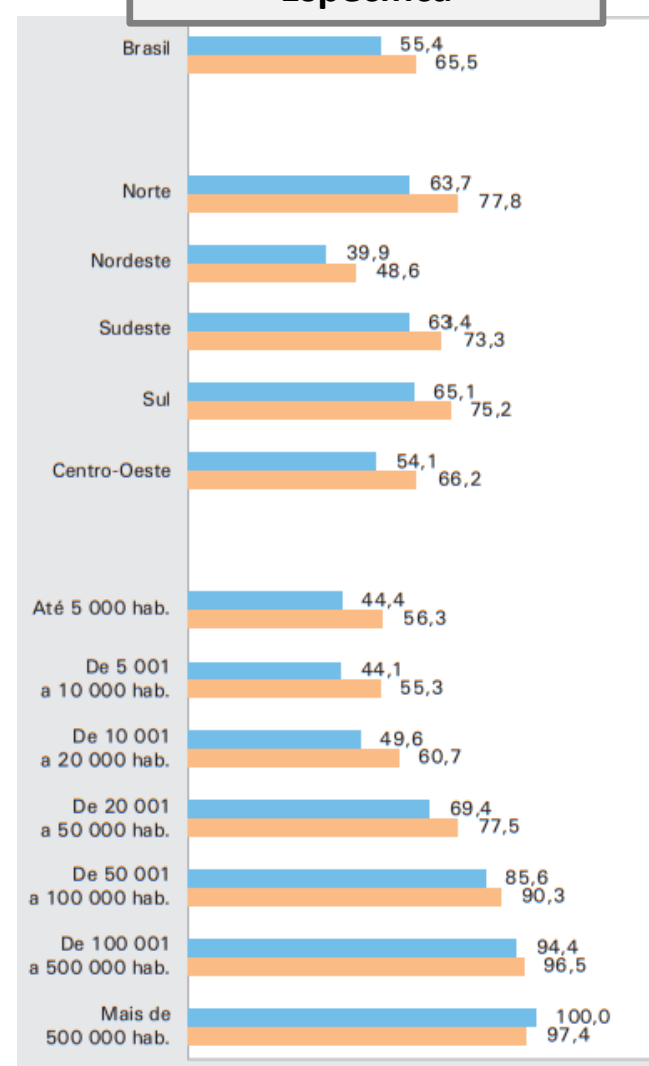
## Conselho de Meio Ambiente



## Fundo Municipal de Meio Ambiente



## Legislação Ambiental Específica



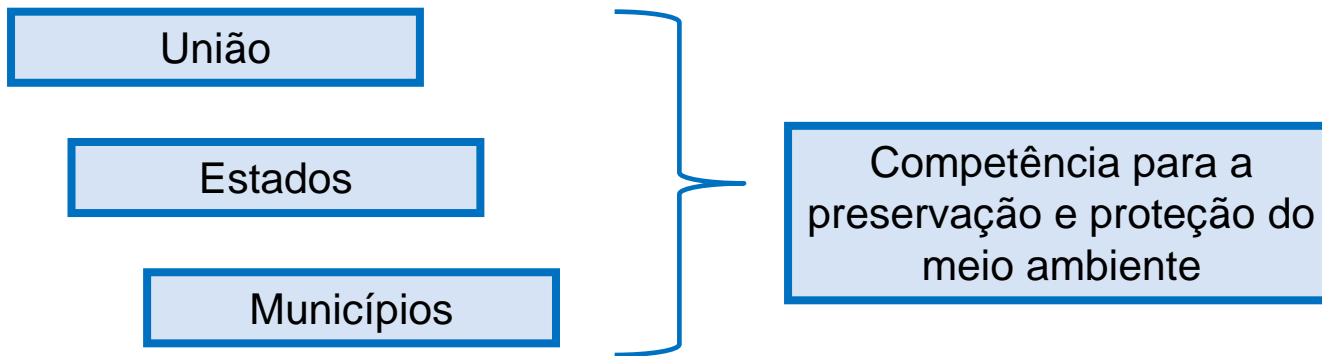
■ 2012 ■ 2013



Crescimento em todas as regiões do País

# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

Segundo a Constituição Federal a competência é comum em matéria ambiental



Mas quem faz o quê?

**LEI COMPLEMENTAR 140/2011** - regulamentou o parágrafo único, do art. 23 da Constituição Federal



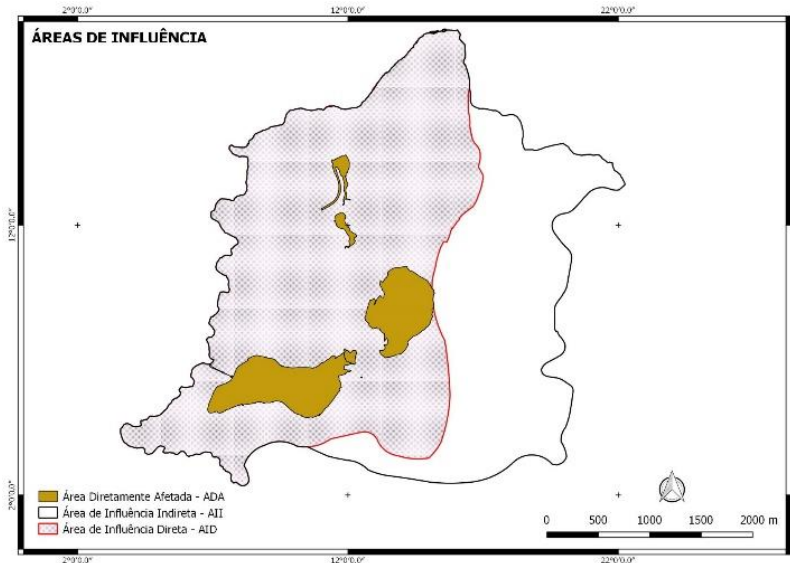
# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

## Ações administrativas dos Municípios

Promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente.

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs)



Parque Municipal Salão das Pedras – Conceição do Mato Dentro

# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

## Deliberação Normativa Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017

- ✓ Estabelece a listagem das atividade/empreendimentos que poderão ser licenciados pelos municípios



Central de Recebimento de Resíduos



Fabricação de Couro - Sul de Minas



Estação de Tratamento de Esgoto



Posto de Combustível



Extração de areia



Usina de Concreto

# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

Mais exemplos de atividades que podem ser licenciadas pelo município



Loteamento



Distrito Industrial



Aterro Sanitário



Estação de Tratamento de Água

# Licenciamento Ambiental Municipal – Bases legais

Exemplos de atividades que **NÃO** podem ser licenciadas pelos municípios



Lavra a céu aberto



Barragem de contenção de rejeitos de mineração



Hidrelétrica



Canalização/retificação de curso d'água



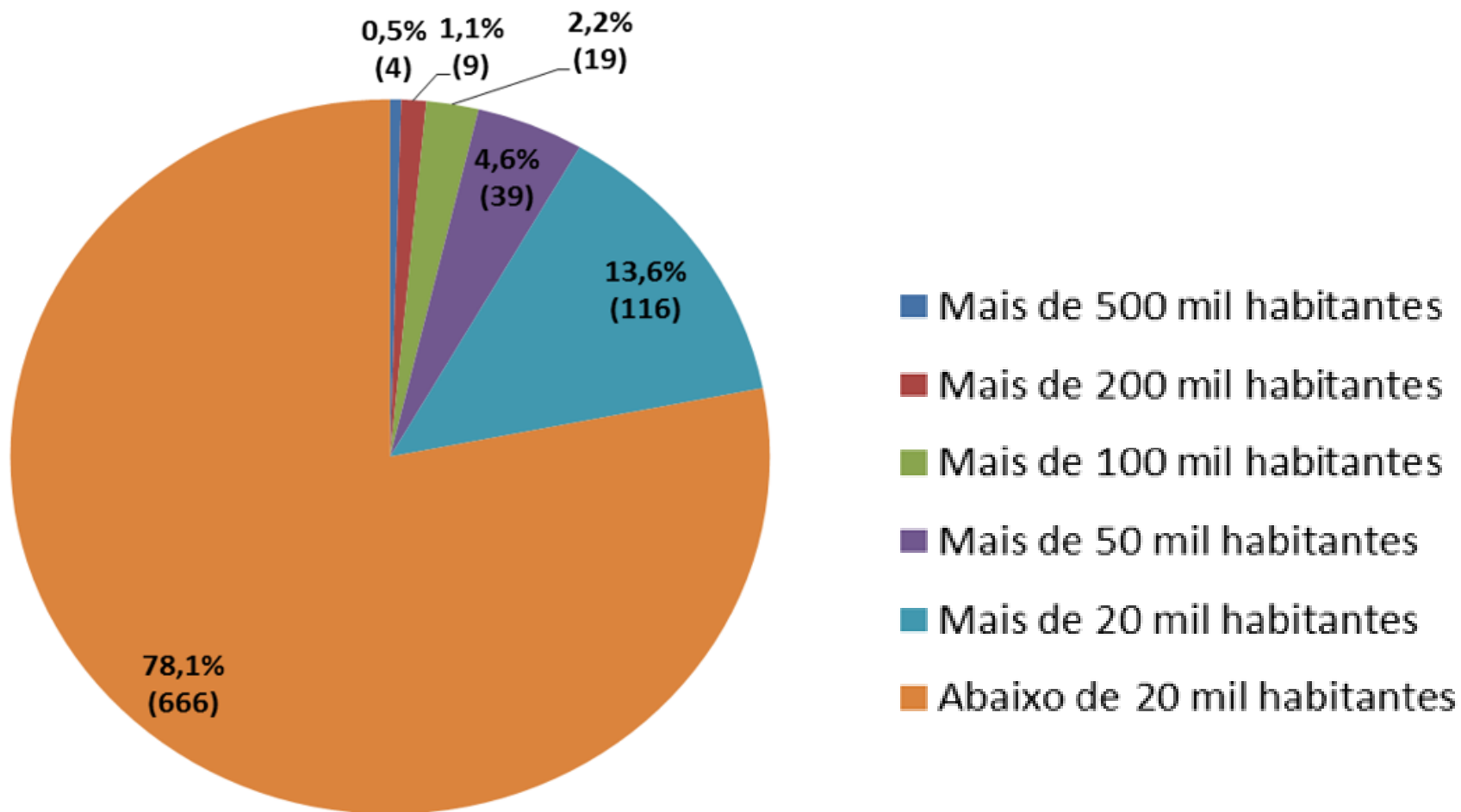
Usina Eólica



Transporte rodoviário de produto perigoso

# Consórcio Público

## População dos Municípios de Minas Gerais

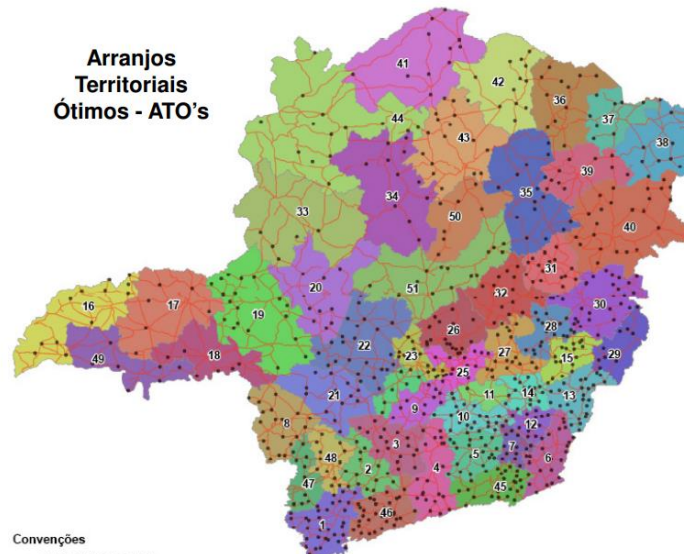


# Consórcio Público

## Solução para municípios de pequeno porte:

Pode ser somente para o  
Licenciamento Ambiental  
ou  
Multifinalitários

iluminação pública, resíduos sólidos,  
infraestrutura, desenvolvimento econômico,  
saneamento, regularização fundiária,  
inspeção sanitária, licenciamento ambiental



**Apoio para implementação e  
estruturação dos Consórcios:**

SECIR - Secretaria de Estado de  
Cidades e Integração Regional

# Consórcio Público

## Legislação

Lei Federal Nº 11.107/2005

Normas gerais acerca do consorciamento

Decreto Federal Nº 6.017/2007

Regulamenta a Lei Nº 11.107/2005

Lei Estadual Nº 18.036/2009

Norma de MG sobre o tema

# Consórcio Público



## Municípios do consórcio

1. Montes Claros
2. Campo Azul
3. São João do Pacuí
4. Ibiaí
5. Japonvar
6. Juramento
7. Patis
8. Capitão Enéas
9. Ibiracatu
10. São João da Lagoa
11. Francisco Dumont
12. Cristália
13. Grão Mogol
14. Lontra
15. Varzelândia
16. Coração de Jesus
17. Engenheiro Navarro
18. São João da Ponte
19. Lagoa dos Patos
20. Francisco Sá
21. Itacambira
22. Mirabela
23. Pedras de Maria da Cruz
24. Glaucilândia





# Consórcio Público



## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas CODANORTE

### Estatuto Social do Consórcio

4. Representar os titulares, ou parte deles, em contrato de concessão celebrado após licitação, que tenha por objeto a delegação da prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos e de limpeza urbana ou de atividade dele integrante;

5. Planejar, implantar, contratar estudos técnicos, licitar, conceder e realizar demais atos pertinentes à de coleta seletiva de lixo;

6. Exercer o planejamento, a regulação, a fiscalização da gestão dos resíduos da construção civil e dos resíduos volumosos, bem como, nos termos do que autorizar resolução da Assembleia Geral, de outros resíduos de responsabilidade do gerador, podendo implantar e operar:

- a) rede de pontos de entrega para pequenas quantidades de resíduos da construção civil e resíduos volumosos;
- b) instalações e equipamentos de transbordo e triagem, reciclagem e armazenamento de resíduos da construção civil e de resíduos volumosos;

7. Planejar, implantar, acompanhar e fiscalizar medidas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas;

8. Planejar, realizar pesquisas, contratar estudos técnicos e realizar atos necessários à recuperação de áreas de proteção ambiental e de preservação permanente;

9. Nos termos do acordado entre os entes consorciados e sem prejuízo da responsabilidade dos geradores e transportadores, implantar e operar serviços de coleta, instalações e equipamentos de armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

10. Apoiar e instituir programas que visem o manejo e à revitalização das bacias e sub-bacias hidrográficas locais;

11. Promover fóruns e seminários regionais e outros eventos técnicos e educativos a respeito de Meio Ambiente, Saneamento, Limpeza Urbana e demais temas de interesse ambiental;

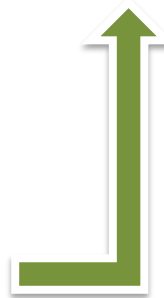
12. Planejar e implantar sistema regional de fiscalização e licenciamento ambiental;

13. Promover estudos destinados ao desenvolvimento e adoção de legislação ambiental e agrária comum aos municípios da região;

14. Promover estudos, programas e ações destinadas à proteção do meio ambiente, e a conservação dos recursos naturais da região;

15. Providenciar estudos e projetos e promover ações voltadas para o saneamento ambiental;

12. Planejar e implantar sistema regional de fiscalização e licenciamento ambiental



# Manifestação do Município – Competência originária

## Ofício da Semad encaminhado aos 853 municípios de MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM

OF.CIRC.SURAM.SEMAD nº 30/17

Belo Horizonte, 09 de março de 2017

Assunto: Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017 – Impacto Local –  
Tipologias de Empreendimentos e Atividades de atribuição municipal

Exmo.(a) Sr(a). Prefeito (a),

No exercício da competência comum relativa à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, respaldado pelas disposições constitucionais, expressamente previstas no art. 23 da CF/88, o legislador editou a Lei Complementar Federal nº 140/2011. Nela, ficou disposto no art. 9º, inciso XIV, alínea "a" e no art. 18, § 2º que aos conselhos estaduais de meio ambiente compete estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será atribuição dos Municípios.

Destacando o importante papel deste ente federativo para a gestão ambiental, gestão do território e o consequente equilíbrio entre as atividades econômicas sociais e ambientais, temos a informar que:

Foi aprovado na Câmara Normativa Recursal – CNR do Conselho de Política Ambiental – COPAM em sessão Plenária e publicada no dia 24 de fevereiro de 2017, Deliberação Normativa COPAM n.º 213/2017 referente ao impacto ambiental de âmbito local, conforme determina o art. 9º, inciso XIV, alínea "a" da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Conforme a mesma lei, cabe ao município exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for atribuída e que o Município deseje exercer.

No disposto desta Deliberação está garantida as ações supletivas e subsidiárias, sendo que supletiva é a ação que compreende da ação do Estado de Minas Gerais em realizar o licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades constantes do anexo único até que o Município opte em realizá-las. Por sua vez, as ações subsidiárias são aquelas que visam o auxílio mútuo entre os entes federativos no desempenho de suas atribuições por meio de apoio técnico, científico, administrativo ou financeiro, sem prejuízo de outras formas de cooperação.

Para o exercício da atribuição de licenciamento ambiental nos termos da Deliberação Normativa 213/2017 é necessário que o Município possua (i) órgão ambiental capacitado e em número compatível as atribuições que desejar assumir, (ii) conselho de meio ambiente e se (iii) cadastrar no Simma – sistemas Municipais de Meio Ambiente de Minas Gerais através do preenchimento dos Anexos I e II, deste ofício.

Ao Exmo. (a) Sr. (a)  
Prefeito (a) Municipal

# Manifestação do Município – Competência originária

## Documentos:

- ✓ Informações da Estrutura Municipal
- ✓ Atividades e empreendimentos a serem licenciados (Aplica-se também a consórcio)

## Informações do Município

Estrutura Municipal		
Município: Bocaiuva		
Prefeito (a): Marisa de Souza Alves		
Endereço: Rua Mariana de Queiroga, nº141, centro, Bocaiuva - Minas Gerais		
Cep: 39.390.000		
Telefone: (38)3251-2136		
Email: gabprefeitabocaiuva@yahoo.com		
Secretaria de Meio Ambiente: ( ) sim / ( ) não		
Secretário: Hésio Alves Barbosa		
Endereço: Rua Manoel Otaviano, nº 90, centro, Bocaiuva - Minas Gerais		
Cep: 39.390.000		
Telefone: (38) 3251-4425		
Email: ambientalsecretaria@hotmail.com		
Conselho de Meio Ambiente: ( ) sim / ( ) não		
Presidente: José Walter Alves		
Endereço: Rua Manoel Otaviano, nº 90, centro, Bocaiuva - Minas Gerais		
Cep: 39.390.000		
Telefone: (38) 3251-4425		
Email: ambientalsecretaria@hotmail.com		
Existe órgão ambiental capacitado? ( ) sim / ( ) não		
O Codema está ativo? ( ) sim / ( ) não		
Codema é criado por lei? ( ) sim / ( ) não		
Codema é paritário? ( ) sim / ( ) não		
Codema é deliberativo? ( ) sim / ( ) não		
Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente ( ) sim / ( ) não ( ) web / ( ) outros*		
OBS: * No caso de opção marcada ser outros especificar qual é o Sistema Municipal de Informação sobre o Meio Ambiente		
Participa de Consórcio?	( ) sim / ( ) não	Nome: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas
Pertence a Associação?	( ) sim / ( ) não	Nome:

## Códigos e classes das atividades

Município:					
Marque um "X" apenas na atividade que o município tem competência para licenciar, como no exemplo.					
Atenção: as células em cinza não poderão ser marcadas.					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
B-01-03-1	X	X			
Tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento é de competência do Município					
Listagem A-Atividades Minerárias					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
A-03-01-8	X		X		
A-03-02-6	X		X		
A-04-01-4	X		X		
Listagem B - Atividades Industriais / Indústria Metalúrgica e outras					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
B-01-01-5	X				
B-01-03-1	X	X		X	
B-01-04-1	X				
B-01-06-6	X	X			
B-01-07-4			X		
B-01-08-2	X				
B-01-09-0	X				
B-03-07-7	X				
B-03-08-5			X		
B-03-09-3	X				
B-03-10-7	X				
B-04-05-7	X				
B-04-07-3	X	X			
B-04-08-1	X				
B-05-01-0	X				
B-05-02-9	X				
B-05-03-7			X		
B-05-04-5	X				
B-05-05-3	X				
B-05-06-1	X				
B-05-07-1	X				
B-06-01-7	X				
B-06-02-5	X				
B-06-03-3	X				
B-07-01-3			X		
B-07-02-1	X				
B-07-03-1	X		X		
B-07-04-8			X		
B-08-01-1	X		X		
B-08-02-8			X		
B-08-03-6	X				
B-08-04-4	X				
B-08-05-2	X		X		
B-08-06-0	X	X			
B-08-07-9	X	X			
Listagem C- Atividades Industriais / Indústria Química					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
B-10-01-4	X	X			
B-10-02-2	X		X		
B-10-03-0			X		
B-10-04-9	X	X			
B-10-05-7	X		X		
B-10-06-5			X		
Listagem C- Atividades Industriais / Indústria Química					
Código	Classe 1	Classe 2	Classe 3	Classe 4	
C-01-02-3			X		
C-01-03-1	X		X		
C-01-04-1	X		X		
C-01-05-8	X		X		
C-01-06-6	X	X		X	
C-01-07-4	X				
C-02-01-1			X		
C-02-02-1			X		
C-02-03-8	X		X		
C-02-04-6	X		X		
C-02-05-4	X				
C-02-06-2	X				
C-03-01-8	X	X		X	
C-03-03-4	X		X		
C-03-05-0	X		X		
C-03-06-9	X		X		
C-03-07-7	X		X		
C-04-05-7	X		X		
C-04-06-5	X		X		
C-04-09-1	X		X		
C-04-10-3	X		X		
C-04-11-1	X		X		
C-04-12-1	X		X		
C-04-13-8			X		
C-04-19-7	X	X		X	
C-05-03-7	X	X		X	
C-05-04-5	X		X		
C-06-01-7	X		X		
C-06-02-5	X	X		X	
C-07-01-3	X	X			
C-07-02-1	X		X		
C-07-03-1	X		X		
C-07-04-8	X		X		
C-07-05-6	X		X		
C-07-06-4	X		X		

## Licenciamento Ambiental em MG

**Municípios que assumiram a competência originária - DN COPAM 213/2017**

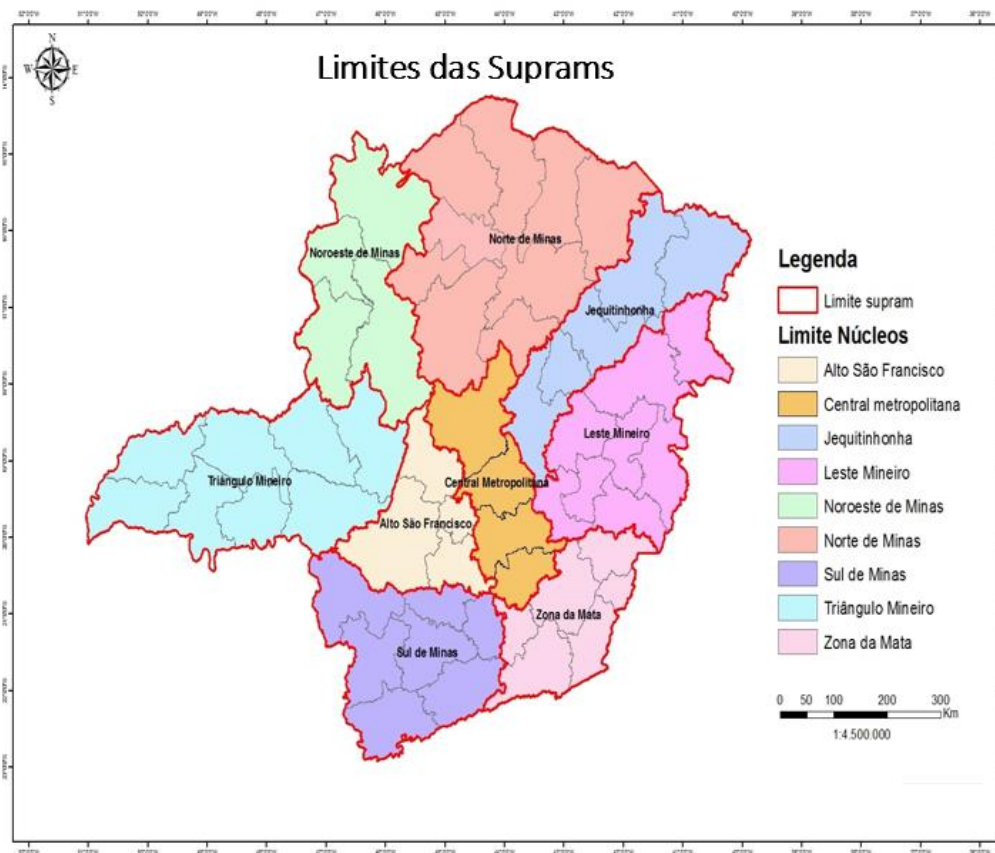
Araporã	Araújos	Barbacena	Belo Vale	Bom Despacho
Carmo do Cajuru	Felixlândia	Frutal	Itabira	Itabirito
Itajubá	Lagoa Santa	Limeira do Oeste	Malacacheta	Mariana
Montes Claros	Muriaé	Nanuque	Pará de Minas	Patrocínio
Pompéu	Ponte Nova	Prata	Ribeirão das Neves	Sacramento
Santa Luzia	Três Marias	Tupaciguara	Viçosa	

Total: 29 Municípios

# Licenciamento Ambiental em MG

## Distribuição dos Municípios por Supram

Supram	nº de Municípios com adesão à DN 213/17
Alto São Francisco	5
Central	8
Leste	4
Norte	1
Sul	1
Triângulo	7
Zona da Mata	3
Total: 29 Municípios	



# Licenciamento Ambiental em MG

Municípios que manifestaram favoravelmente	118
Municípios participantes do Programa Estadual de Capacitação de Gestores	90
Municípios conveniados	8
Municípios que assumiram a competência originária	29
Total de Municípios competentes para o licenciamento	37

Manifestação de Interesse dos Municípios

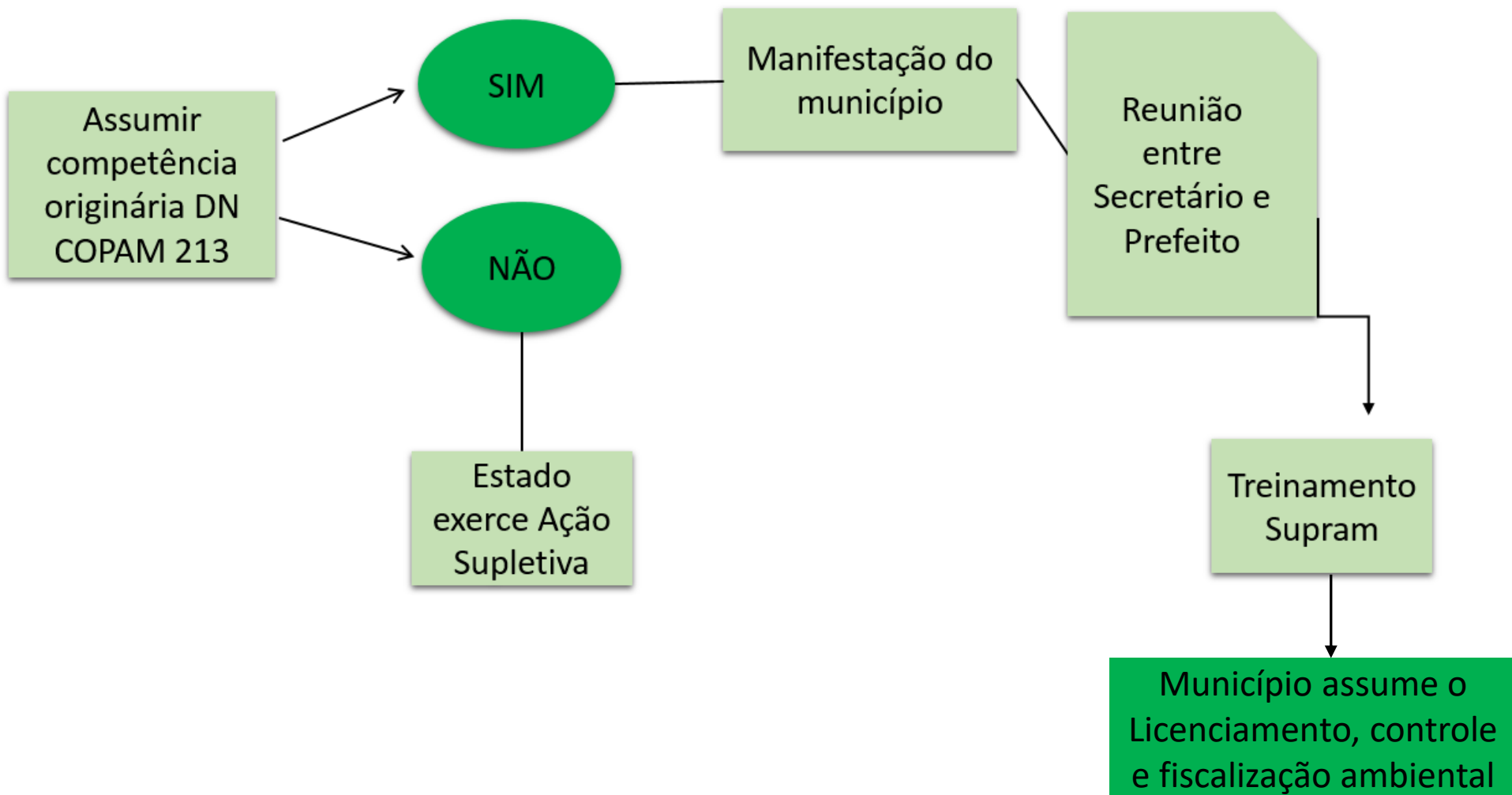


Capacitação de Gestores Municipais



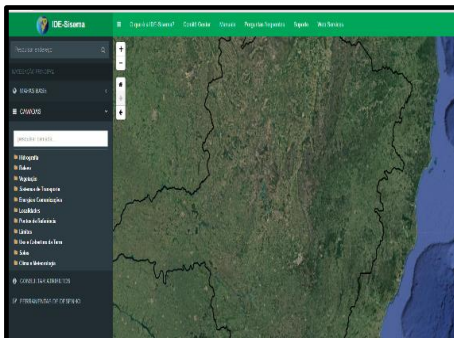
# Manifestação do Município – Competência originária

## Fluxo da Competência Originária



## Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Cumprir os procedimentos gerais do LA no Estado, em especial, os relativos a modalidades de licenciamento, tipos de estudos exigíveis, consulta pública, custos e isenções aplicáveis



- ✓ Respeitar as normas editadas para proteção de biomas especialmente protegidos que obedeçam a regime jurídico específico para corte, supressão e exploração de vegetação



Bioma Mata Atlântica

Espécies Protegidas

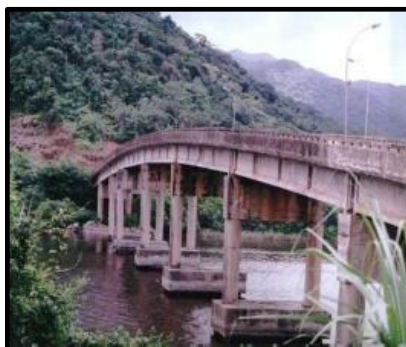


# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Respeitar a competência da União e do Estado relativas a outorga do uso da água



Desassoreamento



Travessia



Captação

- ✓ Respeitar as normas relativas ao SNUC, inclusive quanto à incidência da compensação ambiental



Parque Estadual do Papagaio – Sul de Minas

## Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Respeitar as normas relativas à gestão florestal, nos termos da legislação concorrente



Floresta Nativa



Área de Preservação Permanente



Floresta Plantada

- ✓ Facultar a manifestação dos demais entes da federação e dos demais órgãos e entidades intervenientes, no prazo do processo administrativo



Comunidades Tradicionais

# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Possuir Órgão Ambiental Capacitado



Secretaria de Meio Ambiente de Juiz de Fora



Técnicos da Secretaria de Meio Ambiente de Itajubá participam de Capacitação no Sul de Minas

# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Possuir Conselho de Meio Ambiente



Fonte: Agência Minas

# Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Dotar o órgão ambiental com equipamentos e os meios necessários para o exercício de suas funções.



Estrutura de Gestão Ambiental Municipal

## Obrigações dos Municípios – DN COPAM Nº 213/2017

- ✓ Executar ações de controle e fiscalização ambiental



- ✓ Compete ao órgão responsável pelo licenciamento lavrar AI para empreendimentos ou atividades licenciadas por ele.
- ✓ A atribuição de fiscalização é comum entre os entes federativos, entretanto prevalece o AI lavrado pelo órgão responsável pelo licenciamento.

# Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica

## Decreto 46.937/2016

Belo Horizonte



Betim



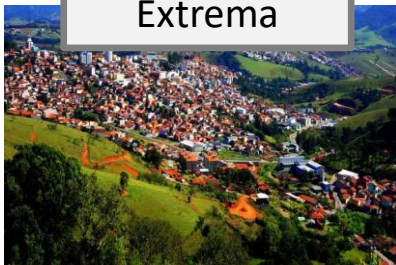
Brumadinho



Contagem



Extrema



Ibirité



Juiz de Fora



Uberaba



Os casos não previstos na DN de Impacto Local, e constantes da DN 217 não serão objeto de competência originária do município, devendo para tanto haver um instrumento de delegação de competência.

# Convênio de Cooperação Administrativa e Técnica

Requisitos municipais para criação de convênios de delegação de competências entre Estado e Municípios, em Minas Gerais, para a ação de licenciamento ambiental :

**Política  
Municipal de  
Meio Ambiente**

**Conselho de  
Meio Ambiente**

**Órgão técnico-  
administrativo**

**Sistema de  
Fiscalização.**

MUNICÍPIO	CLASSES CONFORME A DN COPAM Nº 217/2017	PUBLICADO	VALIDADE	PRORROGAÇÃO
BELO HORIZONTE	1 a 6	19/02/2013	19/02/2017	19/02/2021*
BETIM	1 a 5	07/07/2017	INDETERMINADO**	
BRUMADINHO	1 a 4	05/10/2012	05/10/2016	05/10/2020*
CONTAGEM	1 a 4	01/05/2013	01/05/2017	01/05/2021*
EXTREMA	1 a 4	02/03/2018	INDETERMINADO**	
JUIZ DE FORA	1 a 4	05/10/2012	05/10/2016	05/10/2020*
UBERABA	1 a 4	07/06/2012	07/06/2016	07/06/2020*
IBIRITÉ	1 a 4	08/11/2016	INDETERMINADO**	



# Apoio da Semad aos Municípios

## Capacitações e Treinamentos na Supram

### Material de Apoio



### Programa Estadual de Capacitação dos Gestores e Técnicos Ambientais Municipais

#### Supram Sul de Minas

Dia: 12/06/18

8h30 - Credenciamento e Abertura

9h - Municipalização - Apresentação da Deliberação Normativa COPAM Nº 213/2017 - Impacto Local, alterada pela Deliberação Normativa COPAM Nº 219/2018  
Ana Paula Aleixo Alves - Gestora ambiental da Diretoria de Apoio à Gestão Municipal/Semad

10h30 - Apresentação da Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 - Procedimentos referentes à regularização ambiental no Estado de Minas Gerais; IDE  
Leonardo Fantini de Almeida - Gestor Ambiental da Diretoria de Apoio à Gestão Municipal/Semad

12h - Almoço

13h30 - Intervenção ambiental/Compensação Ambiental  
Cátia Villas Boas Palva - Gestora Ambiental/Supram Sul

14h30 - Reserva Legal, Cadastro Ambiental Rural - CAR  
Cátia Villas Boas Palva - Gestora Ambiental/Supram Sul

15h30 - Intervalo

15h45 - Unidades de Conservação  
Alan de Vilhena Ayres - Coordenador Regional de Unidade de Conservação URFBio Sul

16h45 - Perguntas

17h - Encerramento

### Cursos à distância

**TRILHAS DO SABER**  
Universidade Corporativa - Sisema

Página inicial Cursos

Categorias de Cursos:

Cursos livres

Buscar cursos

Ver

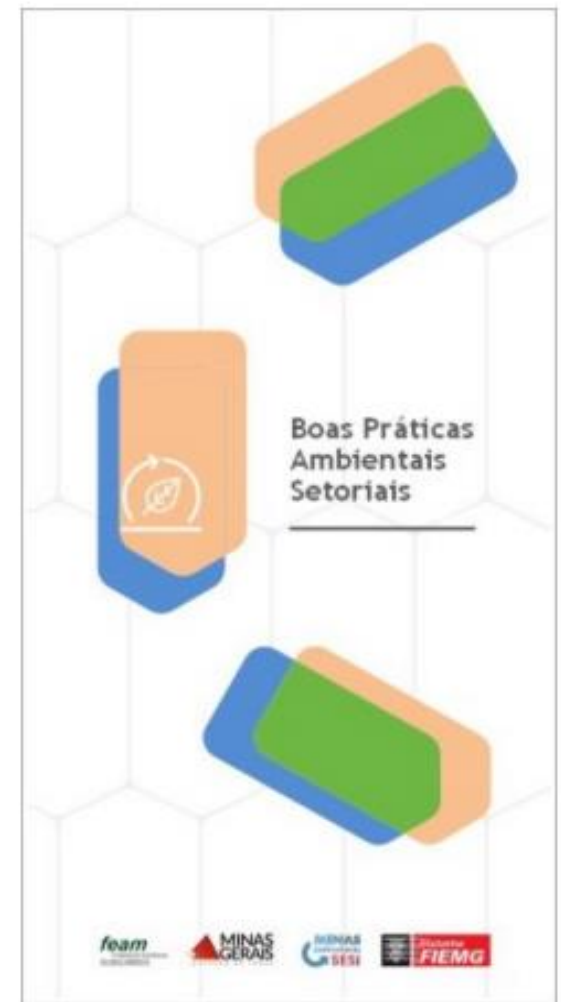
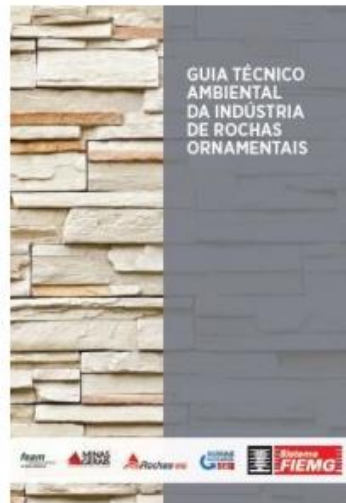
**Educação Ambiental no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental**

**Objetivo:** capacitar técnicos das Supram's envolvidos com o processo de Licenciamento Ambiental para aplicabilidade da Deliberação Normativa Copam 214/17 e do termo de referência sobre "Programa de Educação Ambiental no Processo de Licenciamento no Estado de Minas Gerais".

**Navegação**

- Página inicial
- Novidades
- Cursos
- Cursos livres
  - Educação Ambiental no âmbito do processo de licenc...
  - Capacitação para Gestores Municipais
  - O Papel do Conselheiro na Gestão de Recursos Hídricos
  - Educação Ambiental Princípios, Conceitos e Metodol...

# Apoio da Semad aos Municípios



<http://www.feam.br/noticias/1/1293-guias-tecnicos-ambientais>

<http://www.feam.br/producao-sustentavel/boas-praticas>

# Vantagens da Gestão Ambiental Municipal

Gerir os empreendimentos do seu Território



Arrecadação: Recurso de taxas e multas



Celeridade no processo de licenciamento



Melhoria da qualidade ambiental e bem estar da população



Aumento da participação social



Recebimento e gestão de denúncias



Facilidade para executar ações de fiscalização



# Licenciamento Ambiental na Pauta Municipal

## Meio Ambiente de Extrema atualiza informações sobre licenciamento

março 23, 2018 ORSM Extrema, home, Meio Ambiente 0 Comentários



## Lagoa Santa já realiza o Licenciamento Ambiental

Notícias 01 Fevereiro 2018

A Prefeitura de Lagoa Santa, por meio da Diretoria de Meio Ambiente, inicia, este mês, o Licenciamento Ambiental Municipal. O procedimento foi assumido após assinatura da Ata de Adesão à Deliberação Normativa nº 213, que estabelece os tipos de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de responsabilidade do município.

A formalização da intenção do município em assumir a atribuição para licenciar, monitorar e fiscalizar as tipologias de empreendimentos e atividades definidas na DN COPAM 213, ocorreu no dia 22/12/2017, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), quando se reuniram o secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Luiz Gomes Vieira, o prefeito Rogério Avelar, o vice prefeito Breno Salomão, a diretora de Meio Ambiente, Jussara Rodrigues Carvalho Viana e a diretora de apoio à Gestão Municipal, Cibele de Araújo Magalhães.



globo.com g1 globoesporte gshow famosos & etc vídeos

ASSINE JÁ MINHA CO

MENU G1

TRIÂNGULO MINEIRO

## Prefeitura de Uberaba apresenta sistema de Licença Ambiental Online

Idéia é agilizar emissão de documentos e diminuir gasto com papel.



## Prefeitura assume licenciamento ambiental em Bom Despacho

Meio Ambiente, Notícias

TTT Publicado em 26 de Abril de 2018.

*Dos 853 municípios do Estado, apenas 25 conseguiram este feito*

A Prefeitura está autorizada a licenciar e fiscalizar empresas de impacto ambiental. Os empresários não precisarão mais ir à Superintendência Regional de Meio Ambiente (Supram), que fica em Divinópolis. Lá eles atendem 66 cidades. A demanda é grande e isso atrasa o processo de licenciamento e, consequentemente, o início das atividades das empresas.



## Para reflexão

*O argumento de que não há capacidade local, frequentemente usado pelos governos estaduais e pelo governo federal contra a transferência de poderes e responsabilidades para os municípios é infundado. A presença física das autoridades locais no cotidiano do município é muito maior do que a das agências estaduais e federais, e nas secretarias há técnicos com grande conhecimento da realidade local e capacidade de aprendizado para utilizar ferramentas de gestão mais eficientes.*

Fonte: MMA, 2005 – Gestão Ambiental Descentralizada

*Elege o Licenciamento Ambiental Local como grande suporte financeiro da gestão ambiental municipal, dando autonomia ao órgão ambiental municipal e desonerando o cofre público municipal*

Fonte: Confederação Nacional dos Municípios, 2016.

*Os empresários não precisarão mais ir à Superintendência Regional de Meio Ambiente (Supram), que fica em Divinópolis. A demanda é grande e isso atrasa o processo de licenciamento e, conseqüentemente, o início das atividades das empresas.*

*“Sem essa burocracia atrairemos mais investimentos, empregos e desenvolvimento para o Município”, comemora Andréia Araújo, secretária de Meio Ambiente.*

Fonte: <http://www.bomdespacho.mg.gov.br>, 26/04/2018

## Mais Informações

- <http://www.semad.mg.gov.br/>
- <http://www.feam.br/>
- <http://www.igam.mg.gov.br/>
- <http://www.ief.mg.gov.br/>
- COPAM: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/copam>
- Legislação: <http://www.siam.mg.gov.br/sla/action/Consulta.do>
- Informações sobre recursos hídricos: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/>
- Procedimentos: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/padronizacao-de-procedimentos>
- IDE-SISEMA: <http://www.idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>
- Sistema Requerimento de Licenciamento Ambiental: <http://licenciamento.meioambiente.mg.gov.br/>
- Regularização Ambiental Municipal: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/regularizacao-ambiental-municipal>

# Obrigado!

**Germano Luiz Gomes Vieira**  
**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento**  
**Sustentável de MG - Semad**  
**[secretario.semad@meioambiente.mg.gov.br](mailto:secretario.semad@meioambiente.mg.gov.br)**  
**(31)3915-1905**